LEI Nº 721 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir para fins de interesse público social, construção de casa populares, o imóvel urbano medindo 9,6800ha, situado no perímetro urbano desta cidade de Campinápolis – MT, assim descrito: uma área de terras medindo 9,68 há (nove hectares e sessenta e oito ares), tudo em conformidade com a planta baixa em anexo, de propriedade da Sra. Simone dos Reis Correa Silva.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação instituída através do Decreto Nº 1.248 de 20 de Agosto de 2005, efetuou a avaliação das benfeitorias existentes no imóvel, bem como a avaliação do valor de mercado do imóvel assim distribuído;

A área é formada com plantação de postagem para gado, do tipo brachiaria, cercada com cerca de arame liso pelos lados, foi avaliada em R$ 10.000,00 (dez mil reais);

O valor do mercado do imóvel, foi estipulado em R$ 10,000,00 (dez mil reais) o alqueire (4,84 há), de modo que o total, corresponde a R$20.00,00 (vinte mil reais).

Art. 4º- O valor global atribuído às benfeitorias é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor no mercado do imóvel é de R$20.000,00

(vinte mil reais), totalizando R$30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos da seguinte forma:

01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) de entrada;

01 (uma) parcela de R$ 10.000,00(Dez mil reais).

02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 5º - As despesa decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.020.04.122.3010.1007.4.4.90.61.00.00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis –MT, 25 de Agosto de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal de Campinápolis